



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1139/12

PROTOCOLO N.º 11.252.047-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 12/12

APROVADO EM 11/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 75/12-SUED/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 26/10/11 no NRE-Área Metropolitana Norte, de interesse do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Colombo, que por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Abel Scuiasiato nº 140, Alto Maracanã, município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3833/02, de 19/09/02, a partir do início do ano de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática. Obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 738/09 de 26/02/09, a partir do início do ano de 2007, pelo prazo de cinco anos.



PROCESSO Nº 1139/12

1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Nelson Boff Mengue	Licenciatura em Filosofia	Diretor
Vilma Cardoso Dos Santos	Técnico em Gestão Escolar	Secretária

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos

Cursos Ofertados:	Autorização	Reconhecimento/Renovação
Técnico em Informática - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 707/06 – DG/SEED Parecer nº 74/06 - DEP/SEED	Resolução nº 29/10 – DG/SEED Parecer nº 523/09 - CEB/CEE
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Resolução nº 705/06 – DG/SEED Parecer nº 80/06 - DEP/SEED	Resolução nº 1096/10 – DG/SEED Parecer nº 185/10 – CEB/CEE

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 295 a 296)

(...)

Todo quadro de funcionários que trabalham em instituições de ensino público são contratados pelas suas respectivas secretarias, seja através de concurso publico ou processo seletivo simplificado, e a quantidade de funcionários contratados para cada instituição depende da demanda gerada pela mesma. Sendo assim, o quadro de funcionários desta instituição de ensino está dentro da demanda gerada, sendo suficientes para o bom andamento do curso. Os docentes que atuam no Curso Técnico em Informática possuem habilitação adequada ao curso. Além disso, todos os funcionários administrativos e de apoio possuem formação exigida para o cargo que ocupa.

Como toda instituição de ensino público, esta escola depende de recursos e projetos governamentais para aquisição de bens. Dentro desta perspectiva este estabelecimento de ensino procura ajustar estas verbas conforme as necessidades do curso. Observa-se que essas necessidades não são totalmente preenchidas haja visto que as verbas, em sua maioria não são flexíveis, ao ponto de não permitir aquisições de equipamentos e materiais didáticos específicos para o curso em questão. Logo conclui-se que a prática poderia ser melhorada a partir da aquisição de novos equipamentos voltados às especificidades do curso.

A administração deste estabelecimento segue o modelo de Gestão democrática, que entende o processo de tomada de decisão de forma conjunta na execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, envolvendo a participação de toda comunidade escolar. Entende-se por comunidade escolar a Equipe de Direção, Equipe Pedagógica, Equipe Administrativa, Professores, alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino e comunidade em geral, conforme consta no Parecer n.º 702/02 de 09/08/2002.



PROCESSO Nº 1139/12

Os alunos matriculados no Curso Técnico em Informática possuem acesso ao acervo específico para o curso, disponível na biblioteca conforme consta no item 7.4.1 – Acervo Bibliográfico, descrito neste documento. Este acervo é atualizado através dos programas governamentais como, por exemplo, Brasil Profissionalizado. Os exemplares são conservados, de boa qualidade, seus conteúdos estão em consonância com a emenda de cada disciplina. Bem como para pesquisa, também possuem a opção de consulta através da rede de internet. Para as disciplinas práticas, o colégio disponibiliza componentes para computadores doados pela iniciativa privada.

Os professores participam de semanas pedagógicas onde fazem o planejamento e replanejamento coletivo do trabalho discente e com isto podem rever as metodologias adotadas.

Os docentes que atuam no Curso Técnico em Informática possuem a habilitação adequada ao curso. Além disto, participam de capacitação desenvolvidas pela SEED, assim como cursos ofertados por outras instituições, conforme iniciativa própria do professor para a atualização profissional específica para sua área de atuação.

Esta Instituição de Ensino tem por prática trabalhar de forma a incentivar e facilitar que os docentes que aqui atuam busquem atualizar seus conhecimentos através da capacitação, visando melhorar cada vez mais a qualidade de ensino oferecido.

Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 345 a 347)

(...)

CURSO: Técnico em Informática – Programação – Subsequente				
TURNO: Noite				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	51	0	51
2006	2º	51	0	51
2006	3º	51	39	12

CURSO: Técnico em Informática – Programação – Subsequente				
TURNO: Noite				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007	1º	79	0	79
2007	2º	79	0	79
2008	3º	42	15	27

CURSO: Técnico em Informática – Programação – Subsequente				
TURNO: Noite				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008	1º	81	53	28
2009	2º	17	0	17
2009	3º	14	0	14



PROCESSO Nº 1139/12

CURSO:	Técnico em Informática – Programação – Subsequente			
TURNO:	Noite			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2009	1º	54	28	26
2010	2º	23	12	11
2010	3º	13	0	13

CURSO:	Técnico em Informática – Integrado			
TURNO:	Noite			
ANO	SÉRIES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	46	0	46
2006	2º	22	0	22

CURSO:	Técnico em Informática – Integrado			
TURNO:	Noite			
ANO	SÉRIES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007	2º	26	6	20
2007	3º	4	0	4

CURSO:	Técnico em Informática – Integrado			
TURNO:	Noite			
ANO	SÉRIES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008	2º	12	10	2
2008	3º	13	1	12
2008	4º	1	0	1

CURSO:	Técnico em Informática – Integrado			
TURNO:	Noite			
ANO	SERIE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2009	4º	9	0	9



PROCESSO N° 1139/12

Acompanhamento e Análise da Situação dos Egressos

Nos anos anteriores não havia acompanhamento da situação dos alunos egressos. Para os anos seguintes será aplicada uma pesquisa com os alunos concluintes sobre o aproveitamento do curso em sua prática diária e sua relação com o mercado de trabalho.

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 454/11, do NRE -Área Metropolitana Norte , integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Helena Tomé - licenciada em Pedagogia, Maria Cristina Dias Bittencourt - licenciada em Letras e Odair Godoi de Lima - licenciado em Geografia e especialista em Tecnologia em Educação, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição. (cf. fls. 312 a 348)

1.6 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 100/12 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

Consta à folha 320 o protocolado n.º 11.102.456-1, solicitando à mantenedora providências quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.

1.7 IDEB – Resultados e Metas

8ª série / 9º ano												
Escola ÷	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	202
ANTONIO L BRAGA C E E FUND MED PROF	3.7	3.5	4.4	3.8	3.7	3.9	4.1	4.5	4.9	5.2	5.4	5.7



PROCESSO N° 1139/12

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação de credenciamento do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Colombo, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que atende às exigências das Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 - CEE/PR.

A direção da instituição informa que não apresentou Projeto de Prevenção de Incêndio, exigência do Corpo de Bombeiros, e que solicitou providências junto à mantenedora através do protocolado n° 11.102.456-1.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino apresenta instalações específicas para o uso de serviços técnico-pedagógicos, material de apoio pedagógico, laboratório de informática e acervo bibliográfico específico para oferta de cursos técnicos. Atesta, ainda, que dispõe de condições adequadas para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1139/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 11 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE